



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI  
EDITAL N° 5/2021**

**EDITAL N° 5/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 29 DE JANEIRO DE 2021**

**CHAMADA INTERNA DO IFMA**

**PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CNPQ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público a chamada interna do IFMA para os interessados que queiram participar do Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica promovido pelo CNPq.

**1. DO PRÊMIO**

1.1 O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica foi instituído pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em 2003, e ampliado em 2012, passando a ser denominado Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica;

1.2 O Prêmio conta com a parceria da Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

1.3 O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica tem como objetivos premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram durante o ano, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu relatório final, e as instituições participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que contribuíram de forma relevante para o alcance dos objetivos do programa;

1.4 O Prêmio, concedido anualmente pelo CNPq, é destinado às três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias, Ciências da Vida e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

**2. DAS CATEGORIAS, DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Os alunos do IFMA serão inscritos para participar do Prêmio em uma das três categorias: Bolsista de Iniciação Científica e Bolsista de Iniciação Tecnológica, e Mérito Institucional;

2.2 Na categoria Bolsista de Iniciação Científica concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da graduação, que tenham desenvolvido projetos no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

2.3 Na categoria Bolsista de Iniciação Tecnológica concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da graduação, que tenham desenvolvido projetos no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020;

2.4 Serão disponibilizadas pelo CNPq o quantitativo de 6 (seis) cotas para participação do processo de seleção, sendo distribuídas nas categorias abaixo:

2.4.1 Categoria Bolsista de Iniciação Científica:

- a) 1 bolsista da grande área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- b) 1 bolsista da grande área de Ciências da Vida, e
- c) 1 bolsista da grande área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

2.4.2 Categoria Bolsista de Iniciação Tecnológica:

- a) 1 bolsista da grande área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- b) 1 bolsista da grande área de Ciências da Vida, e
- c) 1 bolsista da grande área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

Parágrafo único O bolsista deverá ser indicado obrigatoriamente na sua área de atuação e na categoria correspondente ao programa em que a bolsa esteja vinculada no CNPq.

### 3. DAS SUBMISSÕES

3.1 A proposta deverá ser submetida pelo orientador do projeto de pesquisa com cota do CNPq, que fora aprovado em um dos editais PIBIC ou PIBITI, ambos do Ensino Superior, com vigência 2019/2020;

3.2 Inscrição (Submissão online): a inscrição da proposta deverá ser realizada de forma online através do SUAP no módulo Pesquisa (<https://suap.ifma.edu.br/>), no período de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2021, com o preenchimento do Campus do orientador e o título do projeto aprovado em 2019, e ainda anexando corretamente os documentos abaixo em um único arquivo no formato PDF, nesta ordem:

- a) Formulário de indicação conforme disponibilizado pelo CNPq (ANEXO I);
- b) Carta de recomendação do orientador sobre o perfil, atuação e atribuições do bolsista (ANEXO II);
- c) Histórico escolar;
- d) Relatório do bolsista (relativo ao período de agosto de 2019 a julho de 2020), com no máximo 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:
  - Título do relatório do bolsista;
  - Nome, telefones e e-mail do bolsista;
  - Nome, endereço, telefone e e-mail da Instituição de vínculo da bolsa;
  - Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
  - Resumo;
  - Apresentação (introdução, justificativa e objetivos);
  - Desenvolvimento (metodologia e análise);
  - Conclusão (resultados da pesquisa), e
  - Referências bibliográficas.

3.3 A documentação deve ser encaminhada no formato PDF, sendo um único arquivo para cada candidato, contendo formulário de indicação, carta de recomendação, histórico escolar e relatório do bolsista;

3.4 Caso o candidato seja indicado em uma categoria (Bolsista de Iniciação Científica ou Bolsista de Iniciação Tecnológica) diferente do programa de vinculação da bolsa no CNPq, ou apresente a documentação incompleta, será automaticamente desclassificado;

3.5 Não será aceita a indicação de mais de um candidato na mesma grande área em uma única categoria;

3.6 Não será aceita indicação enviada ao CNPq diretamente pelo orientador, pelo coorientador ou pelo candidato;

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada em 2 etapas, conforme explicitado abaixo:

4.1 1ª Etapa (Pré-Seleção – Eliminatória): será feita a verificação das propostas pela PRPGI, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, e a avaliação dos relatórios pelo comitê institucional quanto aos critérios definidos pelo CNPq, conforme detalhados a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Mérito, relevância e qualidade do relatório final	30
b) Originalidade e inovação	30
c) Aplicação prática da pesquisa para solução de problemas concretos e com resultados finais	30
d) Perfil, histórico escolar, atuação e atribuições do bolsista do ponto de vista do orientador	10

Parágrafo único: Nesta etapa serão selecionados 6 (seis) relatórios, por ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas conforme definidas nos critérios do item 4.1, e conforme explicitado no item 2.4 deste edital. Após classificação, as 6 (seis) melhores propostas deverão ser enviadas pela PRPGI, por meio eletrônico ao CNPq, até a data limite de 08 de março de 2019.

4.2 2ª Etapa (Seleção – Eliminatória e Classificatória): Esta etapa de avaliação será realizada por três comissões julgadoras, uma para cada grande área do conhecimento, designadas pelo presidente do CNPq e composta por três membros cada. Os relatórios pré-selecionados pela PRPGI serão avaliados, novamente, conforme os critérios definidos pelo CNPq que constam no item 4.1 deste certame;

Parágrafo único – Participação das comissões julgadoras instituídas pelo CNPq:

1 (um) representante da Academia Brasileira de Ciências (ABC)

1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e

7 (sete) representantes da comunidade científica e tecnológica, indicados pelo CNPq.

4.3 Caso ocorra empate no processo de seleção definido na 2ª etapa, os membros de cada comissão julgadora farão a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um candidato ou bolsista, por cada grande área do conhecimento e por categoria, seja indicado como vencedor do certame;

4.4 As comissões julgadoras do CNPq avaliarão os trabalhos até 03 de junho de 2021;

4.5 As comissões julgadoras não estabelecerão classificação dos candidatos.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Nas categorias Bolsista de Iniciação Científica e Bolsista de Iniciação Tecnológica, serão concedidas até 6 (seis) premiações, assim distribuídas: a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – 1 (um) ganhador por categoria; b) Ciências da Vida – 1 (um) ganhador por categoria, e c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes – 1 (um) ganhador por categoria;

Parágrafo Único - A premiação poderá não ser concedida, caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

5.2 A premiação consiste de:

§ 1º - Categorias Bolsista de Iniciação Científica e Bolsista de Iniciação Tecnológica:

a) Quantia em dinheiro, ao bolsista agraciado por categoria e por cada grande área do conhecimento, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Uma bolsa de Mestrado ou de Doutorado, no país, ao bolsista agraciado, por categoria e por cada grande área do conhecimento, e

c) Uma passagem aérea e hospedagem para permitir a participação dos agraciados na 73ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada em julho de 2021.

Parágrafo Único - O prazo limite para início da utilização da bolsa de mestrado ou doutorado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio. As bolsas serão implementadas, caso os agraciados atendam aos critérios normativos do CNPq.

5.3 Os orientadores e, se for o caso, os co-orientadores dos seis bolsistas agraciados recebem um certificado.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 O resultado será divulgado pelo CNPq até 15 de junho de 2021, no endereço: [www.destaqueict.cnpq.br](http://www.destaqueict.cnpq.br);

6.2 A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada durante a 73ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada em julho de 2021, em data a ser definida.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 As decisões das Comissões Julgadoras não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação;

7.2 Os agraciados concordam com a publicação dos trabalhos, no todo, em parte, ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pelo CNPq;

Parágrafo Único - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados do CNPq.

7.3 Não será permitido o reenvio dos trabalhos, em caso de prorrogação das inscrições;

7.4 Os casos omissos relacionados a pré-seleção serão dirimidos pela PRPGI, e as questões referentes a segunda etapa de avaliação, serão resolvidos pela Comissão Julgadora e Diretoria Executiva do CNPq.

São Luís (MA), 29 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Rogério de Mesquita Teles  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto Federal do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 29/01/2021 13:01:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 214514

**Código de Autenticação:** 812c75389b

